CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/10/2016
Protocolo

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER Nº 40, DE 2016.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 81, DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício fiscal de 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Walmir Severgnini/PSD

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 81, de 2016, onde o Poder Executivo Municipal pretende definir o novo valor de Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2017.

A UFM que hoje está em R$ 37,44 (trinta e sete reais vírgula quarenta e quatro centavos) passará para o exercício financeiro de 2017 a R$ 41,04 (quarenta e um reais vírgula zero quatro centavos), sofrendo um reajuste de 9,6238%.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Como Relator entendo que a proposição em análise vem ao encontro do que determina a Lei Complementar nº 1, de 2000 – Código Tributário Municipal, uma vez que não esta a referida matéria, tratando de majoração de tributos, e sim de reajuste da UFM, que é o indexador para aplicação dos valores tributários.

Face de todo o exposto, no que cabe esta comissão analisar, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 81, de 2016.**

Walmir Severgnini
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 81, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 11 de outubro de 2016.

Aldonir Cabral
Vereador/PDT/*Ad hoc*

Walmir Severgnini
Vereador/PSD/Secretário

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSDB/Membro